RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 480/2017
Autor: Vereador Beca
Ementa*: "*Institui o Dia Municipal do Livro, a ser comemorado anualmente no dia 23 de abril e dá outras providências. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Contudo, na **Lei Municipal nº 7.471/2008**, que trata sobre a Política Municipal de Incentivo ao Livro, estabelece, no seu art. 7º, o Calendário Básico de Atividades do Livro e da Leitura, de forma que na terceira semana de abril será realizada a Semana Municipal de Incentivo ao Livro e à Leitura.

Sala das Comissões, em 02 de outubro de 2017.

Wagner Amorim F. de Souza
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa